# LEI Nº 701, DE 14 DE JULHO DE 1967.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Ginásio Lambary, no distrito de Anutiba, uma área de terra, com três mil e seiscentos metros quadrados, adquirida a Sebastião José Vial, por permuta, à rua José Vial, para nela ser constituída a sede do citado Ginásio e em caso contrário, reverterá o terreno à Municipalidade.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 14 de julho de 1967.

**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.